**Portaria n. 340 de 06 de AGOSTO de 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 385/2018:

**CONSIDERANDO** a rescisão do Processo Seletivo que visa a Contratação Temporária por tempo determinado, baixam as seguintes determinações:

1. Exonerar a empregada pública temporária Cibele Takayama Lima, RG n. 1591338 SSP/MS e CPF n. 030.768.531-47, para função de assistente administrativo.
2. A empregada pública Sra. Cibele Takayama Lima, fará jus as verbas rescisórias devidas na rescisão sem justa causa para os contratos de trabalho por prazo indeterminado, considerando que a contratação se deu com cláusula assecuratória de direitos recíprocos, nos termos do artigo 481 do Decreto Lei nº 5.452/.1943 – Consolidação das leis do Trabalho (CLT).
3. Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

Presidente Secretário

Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978